

**TERMO ADITIVO nº 03/20 de 02/03/2020.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/18 de 16/02/2018.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupirá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**A EMPRESA T. O. S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, com endereço na Av. Alcides Antonio D'Agostini, 80, Bairro Industrial, no Município de Maravilha – SC, neste ato representada pela Sócia Administrativa, **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, brasileira, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias, 626, apto 206, centro, no Município de Maravilha – SC, titular do CPF sob nº 589.785.859-49, RG nº 2.030.718 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor do contrato supra citado, em 7,82%(sete virgula oitenta e dois) por cento, referente ao índice de IGP-M, no período de Março de 2019 a janeiro de 2020, passando a R\$ 9.086,72(nove mil oitenta e seis reais c/ setenta e dois centavos), no período de Março a Deze, bro de 2020, conforme segue:

Município de Jupirá

Item	Especificação	Valor Atual/R\$	Valor Rejustado/R\$	Total/Exercicio/R\$
01	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos	4.381,92	4.724,58	47.245,80
02	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário	2.878,32	3.103,40	31.034,00

Fundo Municipal de Saúde

Item	Especificação	Valor Atual/R\$	Valor Rejustado/R\$	Total/Exercicio/R\$
03	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde provenientes da unidade básica de saúde	698,10	752,69	7.526,90
04	Tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde de estabelecimentos	469,34	506,04	5.060,40
05	Coleta de medicamentos vencidos, resíduos grupo B	8,00	8,62	86,20

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupirá – SC, 01 de Março de 2019.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Contratante

**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Jocemar Minozzo - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.